PUBLICAÇÃO
CERTIFICO para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.
Floresta PE, 28/06/2022
Assistente de Secretaria
Matrícula 43-1

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROMULGADO EM:
28/06/2022
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

**PORTARIA Nº 10/2022**

DESIGNA MEMBROS DA OUVIDORIA PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a existência da Ouvidora Pública do Poder Legislativo de Floresta-PE, criada pela Lei nº 390/2009, bem como o cumprimento à Resolução TC, nº 159, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Especial de Ouvidoria Municipal da Câmara de Vereadores de Floresta-PE;

CONSIDERANDO a importância da atuação da ouvidoria no recebimento de coletar denúncias, reclamações, elogios e demais opiniões dos cidadãos referentes aos serviços públicos prestados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Jadilson de Sá Carvalho (Assistente de Redação da Câmara Municipal de Floresta, matrícula nº 2006-1), Bruna Larissa de Sá Silva (Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Floresta, matrícula nº 2005-2) e Maria de Fátima Sobral da Silva Sá (representante da sociedade civil, registrada sob o CPF nº 341.907.324-00) para compor a Comissão Especial de Ouvidoria Municipal da Câmara de Vereadores de Floresta-PE.

Parágrafo único. A designação ocorre sem prejuízo das demais atribuições das respectivas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 2º Para a execução dos trabalhos, a Comissão Especial de Ouvidoria não será remunerada e a mesma será nomeada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser conduzida por uma única vez, por igual período, a critério do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de junho de 2022.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente